



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 70/2026

Pretende a Mesa Diretora, através do Projeto de Lei nº 70/2026, autorizar o pagamento retroativo de vantagens funcionais aos servidores do Poder Legislativo Municipal, referentes ao período de suspensão imposto pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 226, de 2026, e dá outras providências.

Com o advento da Lei Complementar de nº 173/2020 estabeleceu, em caráter excepcional, a suspensão da contagem de tempo de serviço para a concessão de vantagens funcionais (quinqüênio, anuênio e sexta-parte), visando mitigar os impactos fiscais da pandemia de COVID-19, sendo que a presente proposição visa regulamentar tal medida no âmbito do Poder Legislativo Municipal, exercendo sua autonomia administrativa e financeira.

O projeto assegura a justa recomposição dos direitos dos servidores da Câmara, observando rigorosamente os limites de gastos com pessoal e os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em tela.

Sendo assim, no tocante à legalidade e constitucionalidade, s.m.j, manifesto-me **favorável** ao Projeto de Lei de nº 70/2026.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2026.

Bruno Henrique Silva – PL

Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno-PL

Presidente

Jefferson Henrique Tavares de Souza – PODEMOS

Vice-Presidente

